

Nº do Processo: 262.00007009/2024-64

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: Contratação de Serviços Gráficos

Resposta ao Pedido de Impugnação

Em análise ao pedido de recurso apresentado, referente ao edital de licitação nº 93013/2024, que envolve a contratação de Serviços Gráficos, por Ata de Registro de Preços, cumpre-nos informar que o recurso foi indeferido pelos seguintes motivos:

1. **Discrepância entre Itens:** O recorrente alega que os itens do grupo 1 são totalmente diferentes, mencionando a alocação dos adesivos em vinil juntamente com lonas vinílicas.
2. **Aquisição por Grupo:** A aquisição de itens por grupo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é permitida quando há relação entre os itens, o que foi considerado na elaboração do edital.
3. **Competitividade e Ampla Disputa:** Embora o recorrente argumente que a separação dos itens poderia aumentar a competitividade e reduzir custos, a experiência e análise de mercado demonstram que a configuração atual já garante um ambiente competitivo adequado. A manutenção do grupo é vista como uma estratégia que permite uma proposta consolidada e, melhores condições para a Administração.
4. **Participação de Empresas:** A afirmação de que a inclusão de itens distintos impede a participação de empresas do ramo gráfico foi avaliada, e a pesquisa de mercado realizada indica que existem fornecedores qualificados que atendem a ambos os itens. A alegação de que as gráficas não produzem lonas vinílicas não encontra respaldo na realidade do mercado, onde muitas empresas oferecem uma gama de produtos gráficos que incluem tanto adesivos quanto lonas.
5. **Julgamento por Item:** Por fim, a Lei nº 14.133/2021 permite o julgamento por item, mas isso não significa que todos os itens devem ser desmembrados de forma a criar grupos artificiais. A estrutura do edital foi elaborada para atender às necessidades da Administração de forma eficaz, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, o recurso não será acolhido. O certame seguirá conforme os parâmetros estabelecidos no edital e na legislação pertinente.

São Paulo, na data da assinatura digital

Eliana Aparecida Silva

Pregoeiro/Agente de Contratação

